



Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ



Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 29 – Pirai, 08 de maio de 2020 – Nº2014

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020.

Objeto: Aquisição de licença de software de CADs (Computer Aided Desing) e BIM (Building Information Modeling) conforme termo de referencia.

Data/Hora: 22/05/2020 às 09 horas

Local: Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16-Fundos, Centro, Pirai-RJ

Informações: Este edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço eletrônico WWW.bbmnetlicitacoes.com.br, podendo alternativamente, ser adquirido na Secretaria Municipal de Administração, no endereço acima referido, no horário de 10h às 15h, de segunda à sexta-feira – Tel: (024) 2431-9964/9950, ou por meio eletrônico <https://transparencia.pirai.rj.gov.br/contratos-e-licitacoes>.

Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO

Instrumento: 5º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 019/2019.

Partes: O Município de Pirai e Posto Nova Barra Ltda.

Fundamento: Art 65, II, d), da Lei 8.666/93 e cláusula quarta da referida Ata de Registro de Preços.

Objeto: A revisão de preços do item 1, gasolina comum, para R\$-4,67 (Quatro reais e sessenta e sete centavos).

Autorização: Proc. Nº 05524/2020.

Data da Assinatura: 05 de maio de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pirai através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: Reserva Comércio Exterior Eireli.

CNPJ: 26.522.208/0003-26

OBJETO: Aquisição de termômetros digitais, em caráter de urgência, a ser utilizado nas Unidades da Rede Municipal de Saúde, em virtude da pandemia do Coronavírus. (Termômetro digital infravermelho sem contato)

VALOR: R\$ 9.975,00 (nove mil e novecentos e setenta e cinco reais).

NOTA DE EMPENHO: 1046 de 08/05/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1444/2020

FUNDAMENTAÇÃO: Inciso IV do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666/93, art.4 da Lei nº. 13.979/20 e legislação complementar

EXTRATO DE DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pirai através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: G A Medical Ltda.

CNPJ: 23.121.810/0001-00

OBJETO: Aquisição de materiais, em caráter emergencial, a serem utilizados para atendimento às normas para o manejo de corpos, em decorrência da pandemia do Coronavírus. (Luva para procedimento não cirúrgico, em nitrilo, sem pó, superfície lisa, não estéril, isenta de látex, ambidestra, atóxica e apirogênica, de uso único e Cobertura para óbito constituído de polietileno de baixa densidade com zíper frontal).

VALOR: R\$ 2.049,00 (dois mil e quarenta e nove reais).

NOTA DE EMPENHO: 1030 de 08/05/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01421/2020

FUNDAMENTAÇÃO: Inciso IV do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666/93, art.4 da Lei nº. 13.979/20 e legislação complementar.

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIRAI

PORTARIA Nº 035/2020.

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 31/03/2020, do servidor EDISON EUSTACHIO DE PAULA, matrícula nº 11158;

CONSIDERANDO que o mesmo servidor encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria - FPSMP nº 010/2020;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00422/2017;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 1º/04/2020 a 30/05/2020, perfazendo 60 (sessenta) dias, ao servidor, EDISON EUSTACHIO DE PAULA, matrícula nº 11158, Agente de Obras e Serviços Públicos, Nível I, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição do servidor.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

27 de abril de 2020.

Pat
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA Nº 036/2020.

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 31/03/2020, do servidor PAULO DA SILVA SANTOS, matrícula nº 6953;

CONSIDERANDO que o mesmo servidor encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria - FPSMP nº 011/2020;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00152/2017;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 1º/04/2020 a 30/05/2020, perfazendo 60 (sessenta) dias, ao servidor, PAULO DA SILVA SANTOS, matrícula nº 6953, Agente de Obras e Serviços Públicos, Nível I, o qual encontra-se lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição do servidor.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 27 de abril de 2020.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA Nº 037/2020.

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 31/03/2020, do servidor **SILVIO CEZAR CABRAL**, matrícula nº 5925;

CONSIDERANDO que o mesmo servidor encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria - FPSMP nº 001/2020;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00109/2017;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 1º/04/2020 a 30/05/2020, perfazendo 60 (sessenta) dias, ao servidor, **SILVIO CEZAR CABRAL**, matrícula nº 5925. Motorista, Nível VIII, o qual encontra-se lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição do servidor.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 27 de abril de 2020.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho



Emprega PIRAI
Qualificando hoje o trabalhador de amanhã

PORTARIA Nº 038/2020.

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 31/03/2020, da servidora **FLAVIA ARCANJO BREVES**, matrícula nº 6028;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria - FPSMP nº 002/2020;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00466/2013;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 1º/04/2020 a 30/05/2020, perfazendo 60 (sessenta) dias, a servidora, **FLAVIA ARCANJO BREVES**, matrícula nº 6028, Técnico de Enfermagem, Nível X, o qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 27 de abril de 2020.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

MUITO OBRIGADO!

Quando todos participam e se tem uma gestão democratizada os resultados aparecem.

PIRAÍ SAÚDE EM PRIMEIRO LUGAR

Pirai foi eleito o melhor saúde do estado de Rio de Janeiro e está entre os 20 melhores do Brasil. IFDM (Índice Firjan de Desenvolvimento Municipal)



PIRAÍ SAÚDE EM PRIMEIRO LUGAR

Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ
Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO

Luiz Antonio da Silva Neves

VICE-PREFEITO

Francisco Perota da Cunha

SECRETARIAS**ADMINISTRAÇÃO**

Paulo Maurício Carvalho de Souza
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Carla de Carli
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Heloisa Souza Lima Machado
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocial@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Osni Augusto de Souza Silva
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº- Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA

Rogério Nunes da Silva
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Régis Pierre da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Charles (Barison) Freitas Rodrigues
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindecem@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Sandra Gomes Simões
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTE

Rogério Nunes da Silva
Parque Florestal Mata do Amador – Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Maraivan Pereira de Carvalho
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Mario Luiz Dias Amaro
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: secturismo@pirai.rj.gov.br

OBRAS E URBANISMO

Roberto José Borges Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS

Silvinha dos Santos Ferreira

PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

José Eduardo Barboza da Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

TRANSPORTE E TRÂNSITO

Marcelo Zacarias Magalhães
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smtp@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO**Câmara Municipal**

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Alex Joaquim da Silva
Vice-presidente: Mário Hermínio da Silva Carvalho
1º Secretário: Moacir Gonçalves da Rocha Júnior
2º Secretário: Darlei Gomes de Moraes

Vereadores

Flávio de Almeida Ribeiro
João Carlos dos Santos Máximo
José Paulo Carvalho de Oliveira
Luiz Fernando Colucci Júnior
Moacir Gonçalves da Rocha Júnior
Paulo César Leandro Simplicio
Wilden Vieira da Silva

Edição

Divisão de Comunicação Social
Rua Comendador Sá, nº 96 – Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

PORTARIA Nº 039/2020.

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 31/03/2020, do servidor **ROMULO TEIXEIRA GUERRA**, matrícula nº 8662;

CONSIDERANDO que o mesmo servidor encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria - FPSMP nº 009/2020;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00299/2013;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 1º/04/2020 a 30/05/2020, perfazendo 60 (sessenta) dias, ao servidor, **ROMULO TEIXEIRA GUERRA**, matrícula nº 8662, Técnico de Contabilidade, Nível X, o qual encontra-se lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição do servidor.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 27 de abril de 2020.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA Nº 040/2020.

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 31/03/2020, do servidor **EDSON WANDER CRUZ DA SILVA**, matrícula 6867;

CONSIDERANDO que o mesmo servidor encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria - FPSMP nº 012/2020;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 389/2014;

RESOLVE conceder licença, pelo período de 1º/04/2020 a 30/05/2020, perfazendo 60 (sessenta) dias, ao servidor **EDSON WANDER CRUZ DA SILVA**, matrícula 6867, Agente de Obras e Serviços Públicos, nível I, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição do servidor.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 27 de abril de 2020.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA Nº 041/2020.**EXTRATO DE PORTARIA DE APOSENTADORIA**

INSTRUMENTO: Portaria FPSMP nº 041/2020 de Concessão de Aposentadoria por Idade

PROCESSO Nº : 120/2020

BENEFICIÁRIO: JORGE RODRIGUES DAS CHAGAS, matrícula nº 1282-1

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 34, II, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012 c/c Artigo 40, § 1º, III, "b" da CF/88.

DATA: 29 de abril de 2020.

VALIDADE: a partir da publicação deste instrumento.

PORTARIA Nº 042/2020.

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO o benefício de Pensão concedido através da Portaria FPSMP nº 054/2014, aos dependentes **Iasmin Cambraia Moraes**, nascida em 07 de fevereiro de 1995, **Julio Cambraia Moraes**, nascido em 16 de março de 1999, e **Camily Vitória Silva de Moraes**, nascida em 24 de novembro de 2004, a partir de 31 de janeiro de 2014, face ao falecimento do servidor **Amarildo Campos de Moraes**, matrícula nº 5888-1, cargo de Motorista, Nível VIII, ocorrido em 31 de janeiro de 2014.

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 40, § 7º, II da CF c/c Artigo 49, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012;

CONSIDERANDO que o **Julio Cambraia Moraes**, nascido em 16 de março de 1999, alcançou a maioridade em 16/03/2020;

RESOLVE reverter a cota de 50% (cinquenta por cento), referente à pensão temporária correspondente ao benefício concedido ao dependente **Julio Cambraia Moraes**, transferindo-a integralmente à dependente **CAMILY VITÓRIA SILVA DE MORAES**, ficando a cota correspondente a 100% (cem por cento) referente à pensão temporária, a partir de 16 de março de 2020, dia imediato em que o dependente temporário acima citado completou a maioridade.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 07 de maio de 2020.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA Nº 043/2020.

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO o benefício de Pensão concedido através da Portaria FPSMP nº 115/2015, Sr.ª **Genecy Cruz da Silva**, e à dependente **Monique da Silva Gouvêa**, nascida em 03 de abril de 1999, a partir de 28 de março de 2015, por motivo de falecimento do servidor **Mario Gouvêa Neto**, matrícula nº 7478-8, cargo de Motorista, Nível VIII, ocorrido em 28 de março de 2015.

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 40, § 7º, II da CF c/c Artigo 49, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012;

CONSIDERANDO que a dependente **Monique da Silva Gouvêa**, nascida em 03 de abril de 1999, alcançou a maioridade em 03/04/2020;

RESOLVE reverter a cota de 50% (cinquenta por cento), referente à pensão temporária correspondente ao benefício concedido ao dependente **Monique da Silva Gouvêa**, transferindo-a integralmente à Sr.ª **GENECY CRUZ DA SILVA**, ficando a cota correspondente a 100% (cem por cento) referente à pensão vitalícia, a partir de 03 de abril de 2020, dia imediato em que a dependente temporário acima citado completou a maioridade.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 07 de maio de 2020.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

MUITO OBRIGADO!

Quando todos participam e se tem uma gestão democratizada os resultados aparecem.

PIRAÍ SAÚDE EM PRIMEIRO LUGAR

Pirai foi eleito o melhor saúde do estado do Rio de Janeiro e está entre as 20 melhores de Brasil. IFDM (Índice Fijari de Desenvolvimento Municipal)



PORTARIA Nº 044/2020.

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO o falecimento da pensionista **CELINA SILVA DA SILVEIRA**, em 18 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a inexistência de outros beneficiários cadastrados ou inscritos neste Regime Próprio, habilitados para receber o benefício;

CONSIDERANDO assim, o não atendimento do artigo 49, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012;

RESOLVE cancelar o benefício da Sr.ª **CELINA SILVA DA SILVEIRA**, concedido através do Ato nº 048/2018, com efeitos retroativos a partir de 18 de abril de 2020.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 07 de maio de 2020.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho



SÁBADO DA FAXINA
NÃO DÊ FOLGA PARA O
MOSQUITO DA DENGUE

O mosquito da dengue transmite **ZIKA**, que pode causar microcefalia.

Se o mosquito da dengue pode matar, ele não pode nascer. Ele agora transmite também chikungunya e zika.

NÃO DE FOLGA PARA O MOSQUITO DA DENGUE



Tampe os tonéis e caixas-d'água



Mantenha as calhas sempre limpas



Mantenha as lixeiras e sacos de lixo bem fechados



Deixe garrafas com a boca para baixo e mantenha os pneus em local seco

NÃO DEIXE A DENGUE LEVAR QUEM VOCÊ AMA!



Mantenha a caixa d'água sempre fechada com tampa adequada.



Mantenha bem tampados tonéis e barris d'água.



Lave semanalmente por dentro, com escova e sabão os tanques utilizados para armazenar água.



Encha de areia até a borda os pratinhos dos vasos de planta.

No caso de suspeita de dengue, procure uma Unidade de Saúde

DISQUE DENGUE
2411-9319

PREFEITURA de
PIRAÍ
A gente constrói juntos!

SUS

Ministério da
Saúde

PREFEITURA de
PIRAÍ
A gente constrói juntos!

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PÁTRIA EDUCADORA